



TC 019.637/2012-8

Natureza: Embargos de declaração (em Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Axixá/MA

Recorrente: Maria Sônia Oliveira Campos (126.487.013-20)

Inte ressado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (vinculador)

DESPACHO

Conheço, preliminarmente, dos embargos de declaração opostos por Maria Sônia Oliveira Campos (peças 62 e 63), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU.

Ato contínuo, solicito a manifestação da Serur acerca do reflexo das alegações aduzidas pela embargante no Acórdão 4.900/2015-1ª Câmara.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator